



JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	29	MARÇO	2022	85

## Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

### PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe acerca da prorrogação do prazo de vencimento do Cartão do Idoso Intermunicipal. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOAS e a PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 114, inciso II, da Constituição Estadual e Considerando a Lei nº 7.503, de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a gratuidade da passagem para idosos a partir de 60 anos de idade em transporte coletivo intermunicipal no âmbito do Estado de Alagoas, e o DECRETO nº 33.826, de 16 de junho de 2014, que estabelece mecanismos e critérios a serem adotados na aplicação do disposto na Lei Estadual nº 7.503/2013, e dá outras providências, e Considerando a alteração do sistema de informação para o cadastramento e a emissão do Cartão do Idoso Intermunicipal e o processo de implantação do novo sistema, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de maio do 2022, a validade do Cartão do Idoso Intermunicipal, que esteja com a data de vencimento expirada;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 639831